



DECRETO Nº. 2.862 de 13 de dezembro de 2021.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA, PREFEITO MUNICIPAL DE CASA BRANCA – SP, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO ART. 81, VIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA: -

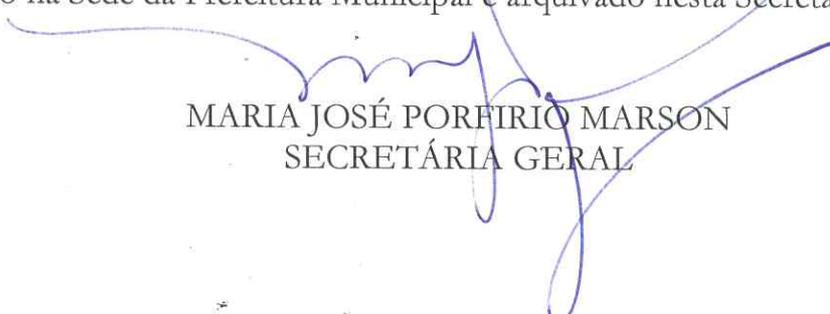
Art. 1º. – Fica estabelecido que nos dias **24 e 31 de dezembro/2021**, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 13 de dezembro de 2021.


MARCO CÉSAR DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.


MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL